

ERRATA

Referente à Cotação Prévia de Preços nº 005/2021

OBJETIVO: Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento médico hospitalar permanente para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme item especificado no Anexo I deste documento.

ONDE SE LÊ:

9.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O fornecimento do equipamento de origem interna deverá ser acompanhado de nota fiscal, quanto o fornecimento do equipamento de origem estrangeira deverá ser entregue acompanhada de uma via original da Fatura Comercial assinada pela FABRICANTE/FORNECEDORA, ambos Nota Fiscal ou Fatura Comercial deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NF X CONTRATO X DADOS BANCARIOS EQUIVALENTES IGUAIS.

9.2. Na Nota Fiscal ou Fatura Comercial deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “Convênio nº 904679/2020”, preferencialmente em destaque, os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito) e o número do contrato. O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal ou Fatura Comercial, e entregues de uma só vez.

9.3. Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com mesmo quadro societário diversa da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e, ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

LEIA-SE:

1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O fornecimento do equipamento de origem interna deverá ser acompanhado de nota fiscal, quanto o fornecimento do equipamento de origem estrangeira deverá ser entregue acompanhada de uma via original da Fatura Comercial assinada pela FABRICANTE/FORNECEDORA, ambos Nota Fiscal ou Fatura Comercial deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NF X CONTRATO X DADOS BANCARIOS EQUIVALENTES IGUAIS.

9.2. Na Nota Fiscal ou Fatura Comercial deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “Convênio nº 904679/2020”, preferencialmente em destaque, os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito) e o número do contrato. O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal ou Fatura Comercial, e entregues de uma só vez.



9.3. Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com mesmo quadro societário diversa da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e, ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.4. O pagamento se dará após a entrega e instalação do equipamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, condicionado a liberação do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde.

Guarapuava, 02 de Março de 2021.

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER
PROVEDOR